



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PARECER /2011

EMENTA – Cria vaga obrigatória para carros-fortes nos estabelecimentos possuidores de caixa-eletrônico.

A **Comissão de Meio Ambiente Transportes e Trânsito** recebeu o **Projeto de Lei nº 145/2011** de autoria da Vereadora Vera Lopes, para análise e posterior emissão de parecer, havendo sido designado como Relator do mesmo, o Vereador Romildo Gomes Filho.

RELATÓRIO:

Pretendo contribuir de alguma forma com a melhoria do trânsito, a autora busca pela PMCR uma forma de facilitar o trânsito dos mesmos para que a população não seja castigada com os engarrafamentos causados por essa prestação de serviço.

ANÁLISE:

Como o objetivo dos transportes de valores é levar uma carga valiosa de um lado para outro da cidade sem ser percebida, mas com segurança e agilidade, fica livre de congestionamento os locais quais forem adotadas as medidas colocadas pelo projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE TRANSPORTE E TRÂNSITO

O PARECER:

Ex positis, opinam os membros da **Comissão de Meio Ambiente, Transportes e Trânsito** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 145/2011, de autoria da Vereadora Vera Lopes.

Esse é o **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de setembro de 2011.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES E TRÂNSITO.

Romildo Gomes Filho

Presidente/Relator

Carlos Gueiros
Vice-Presidente

Josenildo Sinésio
Membro Efetivo